

LEILÃO VIRTUAL

MATRIZES

HARAS JGO

13 DE ABRIL | QUINTA-FEIRA | ÀS 20 HORAS



CANAL *Business*
BUSINESS
30 anos



NATÁ
ASSOCIAÇÃO EQUINA



www.youtube.com/c/CanalBusinessfeioes



01

DEVASSA DO JGO

RUBI DO JGO X ESPORA DO ARO RANCHO BRASIL
FORRÓ DO ARO X BRIGITTE DO PERRELLA X COBRE V.N. X CAIMÁ DAS ÁGUAS JM

FÊMEA - 30/09/2018
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO



PRENHEZ POR BATUQUE DO ARO JGO

02

DEMOLIDORA DO JGO

RUBI DO JGO X COMPLETA DO JGO
FORRÓ DO ARO X BRIGITTE DO PERRELLA X FORRÓ DO ARO X CATUNI QUIXADÁ

FÊMEA - 29/10/2018
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO



DEMOLIDORA DO JGO

03

COMPLETA DO JGO

FORRÓ DO ARO X CATUNI QUIXADÁ
CASTIÇO CARÍBIA X BAILARINA RIBEIRO X JARLEI A.J. X CATUNI GRETA

FÊMEA - 25/10/2013
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO



COMPLETA DO JGO

04

PINGA NI MIM DO ARO

CONHAQUE SAPECADO X CACHAÇA CARÍBIA
PREDADOR M.Z.Z. X NATA M.Z.Z. RINGO DO CÍRCULO D X IMPERATRIZ AGISA

FÊMEA - 08/10/2020
M. MARCHADOR



SEU PAI, CONHAQUE SAPECADO



SEU AVÔ, PREDADOR M.Z.Z

05

DELICADA DO JGO

RUBI DO JGO X SEGUNDA DO JGO
FORRÓ DO ARO X BRIGITTE DO PERRELLA X CASTIÇO CARÍBIA X BIANCA DO CASARÃO

FÊMEA - 24/10/2018
M. MARCHADOR



SUA MÃE, SEGUNDA DO JGO



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

06

DEBUTANTE DO JGO

RUBI DO JGO X ESPARTA CAXAMBUENSE
FORRÓ DO ARO X BRIGITTE DO PERRELLA X VESÚVIO J.D. X PLAZA CAXAMBUENSE

FÊMEA - 29/11/2018
M. MARCHADOR



SUA MÃE, ESPARTA CAXAMBUENSE



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

07

EDUCADA DO JGO

QUADRIL BAVÁRIA X SAFIRA DO JGO
FOGO DAS MINAS GERAIS X DAYANA DO LUMIAR X FORRÓ DO ARO X TULIPA DE MONSIL

FÊMEA - 27/07/2019
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, FOGO DAS MINAS GERAIS



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

08

PARATUDO DO ARO

MUSTANG DO ARO X HAVANA DO ARO
FORRÓ DO ARO X HAJA CORAÇÃO DO ARO X MUSTAFÁ DO YURI X CACHAÇA CARÍBIA

FÊMEA - 21/10/2020
M. MARCHADOR



SUA AVÓ, CACHAÇA CARÍBIA



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

09

ESFINGE DO JGO

RUBI DO JGO X TERCEIRA DO JGO
FORRÓ DO ARO X BRIGITTE DO PERRELLA X CASTIÇO CARÍBIA X TULIPA DE MONSIL

FÊMEA - 01/11/2019
M. MARCHADOR



SUA MÃE, TERCEIRA DO JGO



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

10

SEGUNDA DO JGO

CASTIÇO CARIBIA X BIANCA DO CASARÃO
RINGO DO CÍRCULO D X IAIA DA MANDASSAIA X INCISO DO SORRISO X XUÁ DO CASARÃO

FÊMEA - 09/08/2012
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, RINGO DO CÍRCULO D



SEU BISAVÔ, RINGO D2

11

ESPARTA CAXAMBUENSE

VESÚVIO J.D. X PLAZA CAXAMBUENSE
BEIJO J.B. X GRAÚNA J.D. X HAVAI CAXAMBUENSE X JUMA DO CAMPO REDONDO

FÊMEA - 08/10/2009
M. MARCHADOR



SEU PAI, VESÚVIO J.D



SUA FILHA, DEBUTANTE DO JGO

12

EMPADA DO JGO

ÍDOLO RAV X SAFIRA DO JGO
QUEOPS LUXOR X ESTAMPA DO CARDEAL X FORRÓ DO ARO X TULIPA DE MONSIL

FÊMEA - 23/11/2019
M. MARCHADOR



SEU PAI, ÍDOLO RAV



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

13

BAGUNÇA DO JGO

JAMELÃO DAS MINAS GERAIS X SEXTA DO JGO
ARGOS DAS MINAS GERAIS X DANÇARINA DAS MINAS GERAIS X RITMO DO PASSO FINO X PRIMAVERA DA CAIÇARA

FÊMEA - 10/02/2017
M. MARCHADOR



SUA MÃE, SEXTA DO JGO



SEU AVÔ, ARGOS DAS MINAS GERAIS

14

CAUTELOSA DO JGO

LANCE DO MALBORO X SAFIRA DO JGO
FAVACHO ESTANHO X SAFIRA DO BERMA. X FORRÓ DO ARO X TULIPA DE MONSIL

FÊMEA - 26/11/2017
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, FAVACHO ESTANHO



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

15

AUDACIA DO JGO

FORRÓ DO ARO
CASTIÇO CARÍBIA X BAILARINA RIBEIRO



PRIMAVERA DA CAIÇARA
OITOC. QUARENTA OITO PRATEADO DA TOSANA X TINOÃ GABI

FÊMEA - 02/12/2014
M. MARCHADOR



SEU PAI, FORRÓ DO ARO



AUDACIA DO JGO

16

CHALANA DO JGO

JAMELÃO DAS MINAS GERAIS X LAMBADA DO JGO
ARGOS DAS MINAS GERAIS X DANÇARINA DAS MINAS GERAIS. X NANDO DA MANDASSAIA X ONDA DO RANCHO NAVAJO

FÊMEA - 08/03/2018
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, ARGOS DAS MINAS GERAIS



SEU BISAVÔ, DAMASCO DA OGAR

17

DRAMATICA DO JGO

RUBI DO JGO X ANGAÍ NAVALHA
FORRÓ DO ARO X BRIGITTE DO PERRELLA X TESTAMENTO MORRO GRANDE DA ZIZICA X ANGAI FLIKA

FÊMEA - 08/11/2018
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

SEU AVÔ, DRAMATICA DO JGO

18

ESPORA DO ARO RANCHO BRASIL

COBRE V.N. X CAIMÃ DAS ÁGUAS JM
XAVANTE V.N. X TÁBUA EDÚ X TALENTO DOURADO S.M. X MELODIA M.P.

FÊMEA - 03/01/2010
M. MARCHADOR



SUA FILHA, DEVASSA DO JGO



ESPORA DO ARO RANCHO BRASIL

19

FACEIRA DO JGO

MINISTRO CAXAMBUENSE X ANGAÍ NEVE
HIMALAYA CAXAMBUENSE X ÔMEGA DO CONFORTO X ANGAÍ GRAFITE X ANGAÍ DOURADA

FÊMEA - 24/02/2021
M. MARCHADOR



SUA MÃE, ANGAÍ NEVE



FACEIRA DO JGO

20

ELITE DO JGO

RUBI DO JGO X SEGUNDA DO JGO
FORRÓ DO ARO X BRIGITTE DO PERRELLA X CASTIÇO CARÍBIA X BIANCA DO CASARÃO

FÊMEA - 21/02/2020
M. MARCHADOR



SUA MÃE, SEGUNDA DO JGO



SEU AVÔ, FORRÓ DO ARO

21

AZALEIA DO JGO

NANDO DA MANDASSAIA X ESPORA DO ARO RANCHO BRASIL
JAMAL DO CONFORTO X BRITÂNICA G.N. X COBRE V.N. X CAIMÃ DAS ÁGUAS JM

FÊMEA - 16/09/2014
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, JAMAL DO CONFORTO



AZALEIA DO JGO

22

SEXTA DO JGO

RITMO DO PASSO FINO X PRIMAVERA DA CAIÇARA
KONDOR DO PASSO FINO X ROSA DE ITUVERAVA X OITOC. QUARENTA OITO PRATEADO DA TOSANA X INOÃ GABI

FÊMEA - 27/11/2012
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, KONDOR DO PASSO FINO



SEXTA DO JGO

23

TERCEIRA DO JGO

CASTIÇO CARÍBIA X TULIPA DE MONSIL
RINGO DO CÍRCULO D X IAIA DA MANDASSAIA X TRAITUBA BELINE X TUIA DE MONSIL

FÊMEA - 09/08/2012
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, RINGO CÍRCULO D



TERCEIRA DO JGO

24

FAGULHA DO JGO

MINISTRO CAXAMBUENSE X SEXTA DO JGO
HIMALAYA CAXAMBUENSE X ÔMEGA DO CONFORTO X RITMO DO PASSO FINO X PRIMAVERA DA CAIÇARA

FÊMEA - 29/12/2020
M. MARCHADOR



SUA BISAVÓ, XANGRILÁ CAXAMBUENSE



FAGULHA DO JGO

25

ANGAÍ NEVE

ANGAÍ GRAFITE X ANGAÍ DOURADA
ANGAÍ TURBANTE X ANGAÍ JÓIA X ANGAÍ QUILHER X TOPADA BETÂNIA

FÊMEA - 19/09/2010
M. MARCHADOR



SUA FILHA, FACEIRA DO JGO

@landersonsa

26

BIANCA DO CASARÃO

INCISO DO SORRISO X XUÁ DO CASARÃO
EMBAIXADOR DO SORRISO X ALÍNEA J.G. X IMPÉRIO DAS VALIAS X RUMBA DO CASARÃO

FÊMEA - 13/10/2004
M. MARCHADOR



SUA FILHA, SEGUNDA DO JGO



BIANCA DO CASARÃO

27

ALTEZA DO JGO

FORRÓ DO ARO X TULIPA DE MONSIL
CASTIÇO CARÍBIA X BAILARINA RIBEIRO X TRAITUBA BELINE X TUIA DE MONSIL

FÊMEA - 30/10/2014
M. MARCHADOR



SEU PAI, FORRÓ DO ARO



ALTEZA JGO

28

FALADA DO JGO

MINISTRO CAXAMBUENSE X TERCEIRA DO JGO
HIMALAYA CAXAMBUENSE X ÔMEGA DO CONFORTO X CASTIÇO CARÍBIA X TULIPA DE MONSIL

FÊMEA - 16/02/2021
M. MARCHADOR



SUA MÃE, TERCEIRA DO JGO



FALADA DO JGO

29

BALALAICA GRÃO MOGOL

CATUNI SAUMUR X CATUNI QUICHUA
NITRATO DE PATROCÍNIO X CATUNI MACARENA X CATUNI FLASH X CATUNI CENTELHA

FÊMEA - 20/08/2010
M. MARCHADOR



SEU BISAVÔ, S.B ORPHEU

30

BRIGITTE DO PERRELLA

ZURIQUE HO X VIOLETA DA JUNAL
STRADIVARIUS HO X HORA DA V.C.B. X HERDADE CAPRICHIO X ALIANÇA DA IDALINA

FÊMEA - 12/10/2004
M. MARCHADOR



SEU AVÔ, HERDADE CAPRICHIO



BRIGITTE DO PERRELLA

LEILÃO VIRTUAL

MATRIZES

HARAS JGO



13 DE ABRIL | QUINTA-FEIRA | ÀS 20 HORAS

EQUIPE DE VENDAS

Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Hilton Pereira
(21) 98541-1901

Natã Assessoria
(38) 9851-1338

Hugo Ferrari
(21) 97928-4645

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Vinicius Rodrigues (32) 99824-0647
Anderson Sampaio (71) 98331-6765
Adilson Carlos (31) 99398-0412
André De Simone (11) 99780-1835
Breno alves (38) 99932-7994
Cláudio Delfraro (Zirda) (35) 98413-4770
Deghson Elias (32) 99996-4208
Dirceu Pereira (32) 99823-8936
Edmundo Junqueira (35) 98815-1085

Eduardo Cordel (62) 99136-5609
Fábio Rios (71) 99192-1011
Flávio Ramos (75) 98134-5503
Flávio Birman (21) 99955-3342
Giovane Marceli (12) 98121-9034
Gumercindo Lima (31) 99927-8757
Iago Frois (24) 99961-7577
Jonatan Vidal (31) 97533-3725
Lincon Teixeira (14) 99761-9340

Oswaldo Neto (31) 99797-2205
Ramon Ferreira (31) 98308-7067
Rogério Favero (27) 99961-6321
Ruy Gomes (24) 99934-6827
Stevan Dominici (31) 99675-4188
Tácio Ladeira (21) 99992-4779
Theo Viera (71) 99611-2988
Thiago dos Santos (21) 97013-7403
Wallace Bernardes (24) 99233-1816

REGULAMENTO

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas.

2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários.

3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor.

4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As "crias" que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a

propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura.
5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor. 6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma:

6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR;

6.2 - Os vendedores pagarão comissão e taxa pré-estabelecidas;

6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição.

7.1 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site [canalbusiness.com.br](http://www.canalbusiness.com.br) o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial.

7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso".

7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo.

8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador.

9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de

10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos.

11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, serão de responsabilidade dos compradores.

12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2º ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal.

13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor.

14 - As "crias" que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação.

15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor.

16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores.

17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem

pelas obrigações assumidas pelas partes.

18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 42 (QUARENTA E DOIS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 42 (QUARENTA E DUAS) parcelas da seguinte forma (2+2+38), vencendo-se 2 (DUAS) parcelas no ato da aquisição (CHEQUE/DEPÓSITO) 02 (DUAS) parcelas com 30 dias mais 38 (TRINTA E OITO) parcelas restantes serão pagas em intervalos mensais.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) o segundo pagamento com vencimento 30 dias após o leilão de R\$ 400,00 e AS 38 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 5 (CINCO) parcelas mensais com 10% (DEZ POR CENTO) de desconto em Cheques.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 10% = R\$ 7.560,00 SENDO: 5 parcelas iguais no valor de R\$1.512,00 cada COM VENCIMENTOS MENSAIS REPRESENTADAS POR BOLETO BACÁRIO.

3ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DOZE POR CENTO) de desconto.

EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 8.400,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). COM DESCONTO DE 12% = 1 CHEQUE/DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 7.392,00.

RIO DE JANEIRO, 13 DE ABRIL DE 2023